



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 442/2017 de 06 de janeiro de 2017

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

CARUTAPERA/MA

VOL. 01, Nº 0015 – PÁGINAS: 04

DIÁRIO OFICIAL

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://www.administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=61bc50bfd4d38ca6ca9bbd651ec88dbfc2be21fa>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Pe. Augusto Mozett, nº 400, Centro – Carutapera/MA

CEP: 65.295-000

Email: [transparenciacarutapera@gmail.com](mailto:transparenciacarutapera@gmail.com)

Site: <https://www.carutapera.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carutapera – MA

## DIÁRIO OFICIAL

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 044/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025 .....	3
--	---

*(clique para ir ao item selecionado)*

## DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 044/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Município através do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que Institui o Programa Mais Médicos, o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, em especial o seu artigo 4º, IX;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Carutapera-MA e o Ministério da Saúde, para adesão ao “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, que reajusta valores do fornecimento de moradia e alimentação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”,

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Normatizar a concessão de ajuda de custo aos profissionais médicos, exclusivamente bolsista a serem contemplados pelo Município, por força do Programa Mais Médicos para o Brasil.

**Art. 2º** - O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Programa Mais Médicos para o Brasil, vinculado à rede pública de saúde do Município de Carutapera - MA, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de custeio com despesas de moradia, alimentação e deslocamento.

**Art. 3º** - A ajuda de custo será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município, pelo período máximo de 12 (doze) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

**AMIN BARBOSA QUEMEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL



## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



**AMIN BARBOSA QUEMEL**  
Prefeito Municipal



**ADRIANA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA**  
Vice-Prefeita Municipal



**ADRIANA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA**  
Secretária de Administração e Planejamento Financeiro



**ROBERT ANDERSON DOS REMEDIOS AMORIM**  
Secretário Municipal de Saúde



**GEORGE SANTA BRIGIDA ARAGÃO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**WEDSON DA SILVA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação



**EMERSON GEORGE DE JESUS CARVALHAL**  
Secretário Municipal de Esporte e Cultura



**EDILSON SANDRO NOBRE DA SILVA**  
Procurador Geral do Município



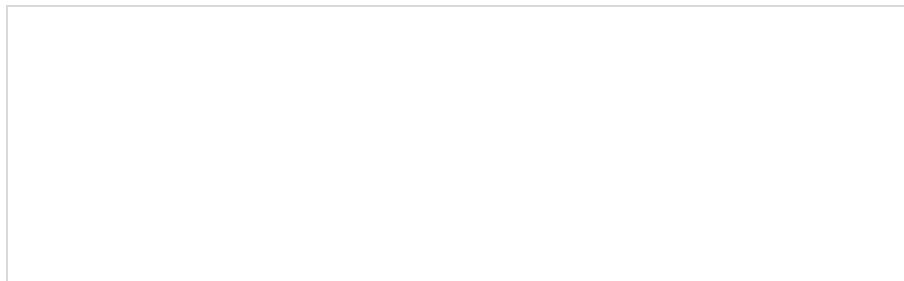
**IANDALA LEMOS LIMA**  
Contadora Geral do Município



**ANTONIEUDA CARDOSO DE ARAÚJO**  
Controladora Geral do Município



**VANESSA CRISTINA LEANDRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social



PRAÇA PE. AUGUSTO MOZETT, Nº 400, CENTRO  
CARUTAPERA/MA, CEP: 65.295-000  
Email: [transparenciacarutapera@gmail.com](mailto:transparenciacarutapera@gmail.com)  
CNPJ: CNPJ: 06.903.553/0001-30